



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA CÉLIO RODRIGUES DA COSTA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG- 6070274, SSP/MG e CPF 025.029.726-47.

CONTRATADA: CELIO RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.374.416 /0001-61, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1420, Bairro Centro, na cidade de Bambuí-MG, CEP: 38.900-000, neste ato representado pelo Senhor Celio Rodrigues da Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade MG-17.139.823 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 018.226.136-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 010/2025 conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade a partir de 01 de janeiro de 2026 até 07/04/2026, podendo este ser rescindido a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2025.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 010/2025, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2025.

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias, no orçamento de 2026, sendo: 01.01.10.01.031.0101.2001.3.3.90.39. ficha 9.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 30 de dezembro de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

BIÊNIO 2025-2026

CONTRATANTE

CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

CÉLIO RODRIGUES DA COSTA

CONTRATADA

CNPJ nº: 55.374.416/0001-61

TESTEMUNHAS:

NOME:

Ana Rita R. Teles

CPF:

038.969.701-00

NOME:

Maria Laura M. R. Melo

CPF:

128.323.046-10